

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO E A PLASFIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS SANTO EXPEDITO LTDA.**

Processo: 1354/13

Migrado para **Processo: 020/14**

**PUBLICADO NO SITE  
ASJURI**

Pelo presente instrumento, de um lado a **AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO**, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 05.029.600/0001-04, localizada na Av. Vereador José Monteiro, nº. 1.655, Setor Negrão de Lima, CEP 74653-230, Goiânia-GO, qualificada como Organização Social pelo decreto estadual, nº. 5.591/02, Certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS-Saúde) pela Portaria MS/SAS nº. 611/12, entidade gestora do **CRER – CENTRO DE REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO Dr. HENRIQUE SANTILLO**, representada por seu Superintendente Executivo, **Sérgio Daher**, infra-assinado, neste ato denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **PLASFIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS SANTO EXPEDITO LTDA**, empresa privada, inscrita no CNPJ nº. 03.337.911/0001-05, estabelecida na Av. Independência, nº. 337, Setor Morais, CEP 74620-040, Goiânia-GO, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio Administrador, ao final identificado, celebram o presente Termo Aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **Cláusula Primeira – DA FINALIDADE**

O presente Termo tem por finalidade a alteração do **ANEXO I**, parte integrante do presente instrumento.

#### **Cláusula Segunda – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DOS DOCUMENTOS JUSTIFICADORES**

O presente termo fundamenta-se na Cláusula Décima Segunda do contrato de origem, que permite alteração mediante acordo entre as partes, através de termo aditivo, bem como nos documentos autuados às fls. 25 e 38 do processo administrativo CRER de nº. 020/14.

wor

1/3



### Cláusula Terceira – DA ALTERAÇÃO

Ficam acrescentadas as colunas de **quantidades estimadas** no **ANEXO I**, parte integrante deste instrumento, que passa a vigorar com a nova redação aqui apresentada.

### Cláusula Quarta – DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS


Permanecem inalteradas as cláusulas e condições do Contrato Original, desde que não colidentes com o presente Termo.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas, para que se produzam seus efeitos jurídicos.

Goiânia, 13 de fevereiro de 2014.



**Sérgio Daher**  
Superintendente Executivo / AGIR  
190.404.581-20



**Saumó Alves Fagundes**  
Sócio Administrador / PLASFIL  
891.791.881-68

Testemunhas:



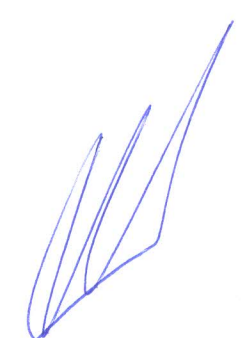
**Wagner de Oliveira Reis**  
CPF: 196.426.951-20



**Vanessa Maria de Queiroz**  
CPF: 000.096.021-78

## ANEXO I

Item	Descrição do Produto	Marca	Quantidade Estimada Mensal	Unidade	Quantidade Estimada (12 meses)	Valor Unitário R\$	Valor Contratual Estimado p/ Produto R\$
01	Saco de Lixo Preto 100 Litros Micra 08. MV 325	PLASFIL	20.000	Un.	240.000	0,23	55.200,00
<b>Valor Contratual Estimado</b>							<b>55.200,00</b>

3/3



wor



SUS

Sistema Único de Saúde

 SECRETARIA  
 DE ESTADO DA SAÚDE  
 Governo de Goiás

**Centro de Reabilitação e  
 Readaptação Dr. Henrique Santillo**

 Av. Vereador José Monteiro, 1655  
 St. Negrão de Lima - Goiânia-GO  
 CEP: 74653-230 SAC:(62) 3232-3232  
 Fone: (62)3232-3000 Fax:(62) 3232-3003  
 www.crer.org.br  
 crer@crer.org.br